



LEI Nº 1604 DE 18 DE MAIO DE 1998

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências."

JOSE MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor **RS 787.845,63** (Setecentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), destinados a arcar com as despesas de execução de empreendimentos integrantes do programa de saneamento - **PRÓ-SANEAMENTO**.

Art. 2º) - Os recursos para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes de operação de crédito celebrado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa com a Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1561/97, de 26 de Setembro de 1997.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 DE MAIO DE 1998


JOSE MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal